

DECRETO

Nº 6905 /2017

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel situado neste Município, para projeto de implantação do Legislativo Municipal.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º- É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste Município na Rua Auta Pinder nº 33, de inscrição cadastral 3134.142.1414.0317.0000, com área de 180,00 m², cuja Matrícula nº 42.832 consta como proprietária MÁRCIA MIZUE MURAYAMA, que se destinará para projeto de implantação do Legislativo Municipal, que assim se descreve e se caracteriza:

IMÓVEL: "UM TERRENO, situado nesta cidade, medindo 6,00m na frente igual largura na linha do fundo; por 30,00m da frente ao fundo, em ambos os lados, encerrando a área de 180,00m²; confrontando: na frente com a Rua Auta Pinder; no lado direito de quem da frente o olha, com o imóvel n.45 da Rua Auta Pinder (matrícula n.2.900); no lado esquerdo com o objeto da matrícula n.42.831; e no fundo com o imóvel matriculado sob o n. 42.708, *designado para efeito de localização como parte dos lotes números 1 e 2-D, da quadra 1 (um)*".

Art. 2º- Fica a expropriante autorizada, se necessário, a invocar o caráter de urgência em eventual processo judicial para os fins do disposto no artigo 5º, do Decreto Lei Federal nº 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2786 de 21 de maio de 1956.

Art. 3º- As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião, 22 de setembro de 2017.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito